



RESOLUÇÃO Nº 0767/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **do dia 16/10/2018 até o dia 14/11/2018**, da Comissão instaurada por meio da Resolução nº 0502/2018/GS/SESA de 10/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10232 de 17/07/2018, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 15.241.915-8.

Curitiba, 05 de outubro de 2018.


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde